



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(2º BE/1946)
BATALHÃO BORBA GATO**

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo n. 64031.008223/2023-35

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Aquisição de equipamentos de som e tripé de sustentação para a operação Azul Turquesa 2023, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa Acústica Yamaha DXR10 MKII Bi-amplificada 10" de 2 Vias Preta, ou de melhor qualidade.	321678	Und	03	R\$ 6.566,90	R\$ 19.700,70
2	Tripé p/ Caixa Acústica de Ferro.	429869	Und	03	R\$ 99,70	R\$ 299,10

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo dos equipamentos na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.999,80 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. O fabricante, importador, distribuidor e comerciante do produto eletrônico deverá estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor (art. 33, VI, da Lei nº 12.305, de 2010 c/c art. 18 do Decreto nº 7.404, de 2010).

4.1.1.1.2. que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição.

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.1.2.2. Caixa Acústica Amplificada 10" de 2 Vias DXR10 MKII-BRA Preta YAMAHA;

4.1.2.3. Caixa Acústica Amplificada 12" de 2 Vias DXR12 MKII-BRA Preta YAMAHA; e

4.1.2.4. Caixa Acústica Amplificada 15" de 2 Vias DXR15 MKII-BRA Preta YAMAHA.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. As garantias do produto serão de 90 (dias) contra vícios aparentes e ocultos, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor e garantia estendida de 12 (meses) pelo fabricante, contra defeitos de fabricação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 06 (seis) dias úteis, contados do envio da nota de empenho ao fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Praça Padre João Faria Fialho, 46 - Centro, Pindamonhangaba - SP, 12400-190, no almoxarifado do 2º Batalhão de Engenharia de Combate.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 06 (seis) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar

empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. **Habilitação Jurídica:**

8.13.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 215829;
Elemento de Despesa: 449052;
Plano Interno: B2SUMEA0000;

10. APÊNDICES

10.1 ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES;

10.2 RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;

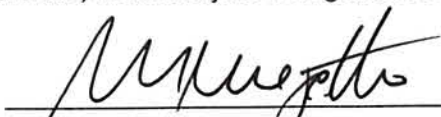
10.3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL

Pindamonhangaba – SP, 18 de setembro de 2023.



ANDRÉ RICARDO SILVA **MAININE** – Maj
Ch 3ª Seção do 2º BE Cmb

Aprovo o presente Termo de Referência, nas condições e exigências discriminadas acima.



RICARDO TEIXEIRA **MENEGATTO** – Cel
Ordenador de despesas do 2º Batalhão de Engenharia de Combate

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64031.008223/2023-35

2. Descrição da necessidade

2.1. A operação Azul Turquesa consiste em realizar, por meio de demonstrações, trabalhos de engenharia, cujos objetivos são:

2.1.1. Cultuar os valores e tradições da Arma de Engenharia;

2.1.2. Apresentar aos Cadetes do Curso Básico da AMAN as particularidades, características e atualidades da Arma de Engenharia;

2.1.3. Contribuir para o desenvolvimento da área afetiva e vocacional dos Cadetes do Curso Básico da AMAN; e

2.1.3.4. Contribuir para as atividades da Confraternização Azul Turquesa do Curso de Engenharia da AMAN.

2.2. Como missão e contribuição ao cumprimento dos objetivos da Operação Azul Turquesa o 2º Batalhão de Engenharia de Combate, é o responsável pelo preparo, planejamento, treinamentos e execução da oficina de demonstração do emprego dos equipamentos e técnicas mais modernos da Arma de Engenharia, atualmente em uso pelo Exército Brasileiro, empregando para isso meios em pessoal e equipamentos de pelo menos 10 (dez) Organizações Militares.

2.3. Para que a atividade obtenha êxito e cumpra seus objetivos, é de suma importância o emprego de equipamentos de som de alta qualidade e condizentes com o emprego em ambientes abertos, além de compactos para seu transporte.

2.4. Como o 2º BE Cmb não possui hoje equipamentos de som compatíveis com a relevância da atividade o Departamento de Engenharia e Construção descentralizou créditos para a aquisição dos equipamentos adequados a demonstração da Operação Azul Turquesa, sendo assim necessário sua aquisição na mais alta qualidade e celeridade possível para a utilização oportuna no evento.

3. Área requisitante

Área Requisitante

Responsável

3ª Seção

ANDRÉ RICARDO SILVA MAININE – Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os equipamentos devem possuir as seguintes especificações mínimas:

4.1.1. Faixa de frequência (-10dB);

4.1.2. Cobertura nominal: H 90° e V 60°;

4.1.3. Componentes: LF - Diâmetro: alto-falante de 10"; corneta: 2"; Ímã: ferrita e AF Diafragma: 1,75"; Tipo: driver de compressão de 1", Ímã: neodímio;

4.1.4. Crossover: 132dB de pressão sonora;

4.1.5. Conectores de entrada/saída: ENTRADA: XLR-3-31 x1, SAÍDA2: P10 x2, SAÍDA3: RCA x 2, THRU: XLR 3-32 x 1 (paralela com ENTRADA 1), LINK DE SAÍDA: XLR x 1;

4.1.6. Processadores: D-CONTOUR: FOH/MAIN, MONITOR, OFF;

4.1.7. Requisitos de potência: 100V - 240V, 50Hz / 60Hz;

4.1.8. Consumo de energia: máximo 100 W; e

4.1.9. Material: ABS (acabamento em preto fosco).

4.2. A garantia dos equipamentos eletrônicos deve ser de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo pela contratante e a fabricante deve possuir assistência técnica no Brasil em um raio máximo de 250 (duzentos e cinquenta) Km do CEP 12400-190, tal exigência é necessária para a utilização efetiva, por meio de manutenção oportuna, dos equipamentos durante toda sua vida útil, acarretando assim ganho econômico à administração.

4.3. Para escolha de todos os itens será exigido da empresa com melhor preço na fase de aceitação o catálogo técnico do fabricante do material ou equipamento ofertado no idioma português do Brasil.

4.4. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.5. Quanto à critérios de sustentabilidade, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 01 da SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, de DE 19 DE JANEIRO DE 2010:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4.6. Do Guia nacional de contratações sustentáveis, 4ª Edição:

4.6.1. Os materiais de papel e celulose devem ser oriundos de fabricantes que atendem as normas do IBAMA.

4.6.2. Os equipamentos elétricos em geral e materiais devem atender a legislação e requisitos de avaliação da conformidade previsto da página 110 a 113 do Guia nacional de contratações sustentáveis, 4ª Edição.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Segue na tabela abaixo as possíveis soluções de mercado para atender a demanda, bem como seus pontos forte e fracos:

Solução	Pontos Fortes	Pontos Fracos
Pregão	Maior abrangência de fornecedores especializados.	Tempo para realização (Fase, interna, parecer jurídico e Fase Externa); Fornecedores não especializados concorrendo no certame, comprometendo a celeridade do processo, tendo em vista a formalidade para desclassificação das propostas.
Adesão a ATA de Registro de Preço	Aquisição relativamente rápida; e Aproveitamento de trabalho já realizado.	Não foram encontrados equipamentos compatíveis com a qualidade desejada em ATAS válidas da esfera federal ou que autorizem adesão
Locação	Manutenção realizada pela locadora.	Como o uso será no mínimo semanal este tipo de solução mostra-se antieconômica para administração, pois seu valor de mercado para aquisição seria alcançado em cerca de um mês, visto as licitações que abarcam este tipo de contratação.
Aquisição por dispensa de licitação (valor baixo).	Celeridade do processo; e Escolha de equipamentos de maior qualidade de som e durabilidade.	Tipo de aquisição como exceção a normalidade.

5.2. Outro fator levado em consideração, e considerado o de maior relevância, pela equipe de contratação, foi a qualidade do som dos equipamentos em ambientes externos. Da consulta

requisitos da aquisição são os que seguem abaixo:

		DXR15mkII	DXR12mkII	DXR10mkII
Especificações gerais				
Modelo de Caixas Acústicas		Caixa acústica biamplificada 15" de 2-vias (bass-reflex)	Caixa acústica biamplificada 12" de 2-vias (bass-reflex)	Caixa acústica biamplificada 10" de 2-vias (bass-reflex)
Faixa de frequência [-10dB]		40Hz - 20 kHz	52Hz - 20 kHz	65Hz - 20 kHz
Cobertura nominal	H	90°	90°	90°
	V	80°	80°	80°
Componentes	LF	Diâmetro: alto-falante de 15", corneta 2,5", ímã: ferrita	Diâmetro: alto-falante de 12", corneta 2,5", ímã: ferrita	Diâmetro: alto-falante de 10", corneta 2", ímã: ferrita
	AF	Diâfragma: 1,75"; Tipo: driver de compressão de 1", ímã: neodímio	Diâfragma: 1,75"; Tipo: driver de compressão de 1", ímã: neodímio	Diâfragma: 1,75"; Tipo: driver de compressão de 1", ímã: neodímio
Crossover		FIR-X tuning™ (filtro FIR de fase linear)	FIR-X tuning™ (filtro FIR de fase linear)	FIR-X tuning™ (filtro FIR de fase linear)
Potência de saída		Dinâmica: 1100 W (BF: 950W (AF: 150W) / Contínuo: 700W (BF: 800W (AF: 100W)	Dinâmica: 1100 W (BF: 950W (AF: 150W) / Contínuo: 700W (BF: 800W (AF: 100W)	Dinâmica: 1100 W (BF: 950W (AF: 150W) / Contínuo: 700W (BF: 800W (AF: 100W)
Nível máximo de saída (1m; no eixo)		134dB de pressão sonora	134dB de pressão sonora	132dB de pressão sonora
Conectores de entrada/saída		ENTRADA: XLR-3-31 x1, SAÍDA2: P10 x2, SAÍDA3: RCA x2, THRU: XLR 3-32 x1 (paralela com ENTRADA 1), LINK DE SAÍDA: XLR x 1	ENTRADA: XLR-3-31 x1, SAÍDA2: P10 x2, SAÍDA3: RCA x2, THRU: XLR 3-32 x1 (paralela com ENTRADA 1), LINK DE SAÍDA: XLR x 1	ENTRADA: XLR-3-31 x1, SAÍDA2: P10 x2, SAÍDA3: RCA x2, THRU: XLR 3-32 x1 (paralela com ENTRADA 1), LINK DE SAÍDA: XLR x 1
Processadores		D-CONTOUR: FQH MAIN, MONITOR: OFF	D-CONTOUR: FQH MAIN, MONITOR: OFF	D-CONTOUR: FQH MAIN, MONITOR: OFF
Requisitos de potência		100V - 240V, 50Hz / 60Hz	100 V - 240 V, 50 Hz / 60 Hz	100V - 240V, 50Hz / 60Hz
Consumo de energia		110W	110W	90W
Equipamento de voo e de montagem		Topo x2, Traseira x1 (compatível com olhais M10 x 15mm)	Topo x2, Traseira x1 (compatível com olhais M10 x 15mm)	Topo x2, Traseira x1 (compatível com olhais M8 x 15mm)
Soquete para tripé		35mm com recursos de 2 vias (0 ou 7 graus)	35mm com recursos de 2 vias (0 ou 7 graus)	35mm com recursos de 2 vias (0 ou 7 graus)
Dimensões	Largura	445mm (17.48")	382mm (14.25")	305mm (12")
	Altura	700mm (27.48")	801mm (23.58")	602mm (19.68")
	Profundidade	350mm (13.78")	350mm (13.78")	310mm (12.20")
Peso líquido		21.6 kg (48.1 lb)	18.6 kg (41.0 lb)	13.9 kg (30.6 lb)
Acessórios		UB-DXR15 (suporte em U)	UB-DXR12 (suporte em U)	UB-DXR10 (suporte em U)
Apresentação da Série CP na Musikmesse Frankfurt 2010 (inglês)		Material: ABS (acabamento em preto fosco)	Material: ABS (acabamento em preto fosco)	Material: ABS (acabamento em preto fosco)

Disponível em: <https://br.yamaha.com/pt/products/proaudio/speakers/dxr/specs.html#product-tabs>

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A partir do envio do empenho, via correio eletrônico ao preposto da empresa, a entrega deve ser realizada em até 06 (seis) dias úteis, sendo que o custo do transporte e outras despesas indiretas já devem estar embutidas no preço final ofertado durante o certame licitatório pela empresa vencedora. Os itens entregues devem estar lacrados, certificados, dentro da validade, e não devem estar amassados ou danificados.

6.2. Os materiais e equipamentos devem atender às leis e normas citadas no número 4 destes estudos técnicos preliminares.

6.3. Para a entrega, devem ser seguidas todas as medidas de segurança estabelecidas na legislação vigente, bem como os motoristas devem estar habilitados para o transporte de cargas. Ainda, os itens danificados, quando comprovado o dano por defeitos de fabricação ou outro diferente do

dias úteis pela contratada.

6.4. Conforme previsto no Art. 117 da Lei 14.133/21, será destacado pelo Batalhão responsável para fiscalização e recebimento dos bens adquiridos. Os bens serão recebidos individualmente pelo encarregado do setor de material ou por comissão de recebimento e exame de material quando considerando de alto custo e/ou a complexidade técnica. Do recebimento provisório constará apenas o ateste do recebimento dos volumes, sendo seu recebimento definitivo realizado em até 5 (cinco) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado sucessivamente dependendo da complexidade e testes necessários do material.

6.5. A liquidação da nota fiscal e pagamento correrá somente após o recebimento definitivo do material ou equipamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1. O levantamento dos itens e suas quantidades foram determinados de acordo com o ambiente e melhor distribuição das caixas de som para a tender em alta qualidade a demanda de sonorização da oficina de demonstração da Operação Azul Turquesa 2023 conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Caixa Acústica Yamaha DXR10 MKII Bi-amplificada 10" de 2 Vias Preta, ou de melhor qualidade.	Und	03
2	Tripe p/ Caixa Acústica de Ferro.	Und	03

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ **RS 19.999,80** (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Da análise e estudo dos equipamentos que serão adquiridos com base nestes Estudos Técnicos, não foi apontada a necessidade de agrupamento ou contração da solução como um todo, sendo assim o objeto licitado está dividido em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas ou serão realizadas contratações interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional número 01 (um) do Plano de gestão do Batalhão para o biênio 2022/2023: Cumprir a missão do 2º BE Cmb.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O princípio constitucional da eficiência impõe que a Administração planeje corretamente suas contratações, adotando medidas adequadas para reduzir os seus riscos. Desta forma, com tal processo a UG pretende alcançar vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência,

Batalhão, atendendo seus objetivos durante a execução da Operação Azul Turquesa 2023.

13. Providências a serem adotadas

Treinamento de pessoal para operação, manutenção, recebimento e conferência dos materiais quando adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais oriundos dos materiais ou equipamentos quando adquiridos. Todas as medidas mitigadoras de produção e fornecimento constam no número 4, descrição dos requisitos da contratação, do presente estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** a presente contratação.

16. Responsáveis



ANDRÉ RICARDO SILVA MAININE - Maj
Ch 3ª Seção 2º BE Cmb



PAULO LIANDRO SANTANA GONSALEZ - 2º Sgt
Ch Seç Com do 2º BE Cmb

APROVO, o presente Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto no inciso I, do art. 14, do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.



RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO – Cel
Ordenador de Despesas do 2º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(2º BE/1946)
BATALHÃO BORBA GATO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES.

1. OBJETO: 1.1. Aquisição de equipamentos de som e tripé de sustentação para a operação Azul Turquesa 2023.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15 AGO 23 a 18 SET 23.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME:

() I – Painel de Preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 01 ano;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
Caixa Acústica Yamaha DXR10 MKII Bi-amplificada 10" de 2 Vias Preta, ou de melhor qualidade.	LumixPro CNPJ: 04.340.334/0001-65	https://www.lumixpro.com.br/caixa-acustica-ativa-yamaha-dxr10/p	171717 SET 23	8.312,59
	Hayamax Distribuidora de Produtos Eletrônicos Ltda CNPJ: 01.725.627/0002-53	https://www.mundomax.com.br/caixa-acustica-amplificada-10-de-2-vias-dxr10-mkii-bra-preta-yamaha?condition=N#	171711 SET 23	7.505,72

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
	NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 07.282.516/0001-15	Conforme anexo, tendo em vista o tamanho da extensão.	171719 SET 19	8.014,25
Tripé p/ Caixa Acústica de Ferro.	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. CNPJ 15.436.940/0001-03	Conforme anexo, tendo em vista o tamanho da extensão.	180832 SET 23	137,11
	NORTIC ELETRONICOS LTDA CNPJ 31.239.849/0001-46	Conforme anexo, tendo em vista o tamanho da extensão.	180835 SET 23	175,12
	Constelação Componentes Eletronics CNPJ: 24.365.762/0001-50	Conforme anexo, tendo em vista o tamanho da extensão.	180840 SET 23	201,90

(X) IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
Caixa Acústica Yamaha DXR10 MKII Bi-amplificada 10" de 2 Vias Preta.	A C DE GOES JUNIOR IMPORTACAO E COMERCIO CNPJ MATRIZ: 36.697.765/0001-70	15 SET 23	6.566,90
Tripé p/ Caixa Acústica de Ferro.			99,70

() Outros Critérios: Não foi o caso.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido utilizado os incisos III e IV como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 19.999,80 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
---------------------	---

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo seis (seis) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Pindamonhangaba-SP, 18 de setembro de 2023.



ANDRÉ RICARDO SILVA MAININE – Maj
Chefe da 3ªSeção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(2º BE/1946)
BATALHÃO BORBA GATO

**JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO EM SÍTIO
ELETRÔNICO OFICIAL**

Ao receber os créditos para a referida aquisição iniciou-se uma ampla pesquisa de mercado para levantamento dos modelos que melhor atendessem atividades ao ar livre, tipo de emprego que abrange quase a totalidade das atividades que envolvem o emprego de caixas de som no 2º Batalhão de Engenharia de Combate, em especial a Operação Azul Turquesa.

Este trabalho de levantamento de mercado e pesquisa de preços, demandou inclusive, horas fora do expediente da organização militar e em dias de final de semana, sempre buscando a melhor solução de mercado dentro do menor prazo possível.

Do estudo chegou-se aos modelos DXR da fabricante YAMAHA, referência no mercado de caixas de som de alta qualidade, conforme pesquisas realizadas em sites especializados na comparação de produtos.

Os aspectos que se destacaram desta família de equipamentos de som, foram a confiabilidade, som potente com qualidade e clareza, nitidez de voz e músicas, modelo portátil com 132 dB de potência máxima, invólucros duráveis e, atualmente, a marca é uma das maiores fabricantes de instrumentos musicais do mundo para apresentações ao vivo. Tratadas inclusive, em sites especializados, com o termo “lendárias”, tendo em vista serem referência de padrão construtivo, durabilidade e qualidade do som.

O tempo destinado à pesquisa de mercado para auferir a melhor solução, concomitante à atividades de rotina ou operacionais, visando a melhor compra (econômica, de qualidade e com maior durabilidade possível), a partir dos recursos descentralizados e aplicação efetiva na atividade, objeto do primeiro emprego, opções de entrega, disponibilidade imediata e prazo de até 06 (seis) dias úteis para a entrega, concluiu-se inviável o lançamento do processo em ambiente eletrônico de disputa, contudo foi realizada uma ampla pesquisa de mercado que garantem o melhor preço para a aquisição, conforme constam nos autos do processo.

De todas as opções levantadas a empresa A C DE GOES JUNIOR IMPORTACAO E COMERCIO, demonstrou possuir as condições de entrega, qualidade e preço (inclusive com redução significativa, na casa de 20% mediante negociação direta com a empresa) compatíveis ao objeto necessário para atender a demanda do órgão.

O órgão, também, tem verificado uma melhor e maior qualidade e número reduzido de problemas com entrega de materiais, equipamentos ou serviços adquiridos ou contratados por este meio de compra, pelos seguintes fatores:

Preço atualizado do bem ou serviço;

Certeza da compra pelo licitante;

Baixa influência da dinâmica de mercado relacionada a descontinuidade da fabricação de equipamentos ou materiais.

Também em pesquisas ao site de compras governamentais, verificou-se, um número reduzido de empresas ofertando produtos de marcas similares, importadas, sem assistência técnica nacional, e mesmo denominadas de nível profissional não são.

Do exposto, esta equipe de contratação conclui, que a aquisição sem lançamento de disputa diretamente realizada junto a empresa A C DE GOES JUNIOR IMPORTACAO E COMERCIO é a opção mais econômica, eficaz, eficiente e célere, atendendo assim perfeitamente os objetivos da presente contratação.



ANDRÉ RICARDO SILVA MAININE – Maj
Ch 3ª Seção do 2º BE Cmb



PAULO LIANDRO SANTANA GONSALEZ - 2º Sgt
Ch da SSeç Com do 2º BE Cmb